

EMENDA ADITIVA N. 012/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.004/2017

Acrescenta parágrafo ao art. 102 do Projeto de Lei Complementar n. 004/2007 na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado um parágrafo ao art. Art. 102 do Projeto de Lei Complementar n. 0004/2017, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 102.

§ 2º Os eventos culturais, shows, festas, competições esportivas ou náuticas, ou de promoções esportivas em geral, cuja repercussão seja de nível estadual, nacional ou internacional, realizados nas praias de Canoa Quebrada, Quixaba e Majorlândia, bem como qualquer evento realizados nas praças públicas no âmbito do Município de Aracati, terão a alíquota do ISS de 2% (dois por cento).

§ 3º A alíquota constante no § 2º deste artigo fica condicionado à divulgação do Município de Aracati com o seu brasão, em todas as mídias de propaganda, por parte do realizador do evento, ficando o Município com o Título de Patrocinador do Evento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.

VALDY FERREIRA DE MENEZES
Presidente

Maria Ilda de Souza e Silva
MARIA ILDA DE SOUZA SILVA
Vice-Presidente

Ricardo José de Oliveira Sales
RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA SALES
1º Secretário

André Moreno Freire
ANDRÉ MORENO FREIRE
2º Secretário

Antonio Marcos de Souza Monteiro
ANTONIO MARCOS DE SOUZA MONTEIRO

Edilson Ferreira da Costa
EDILSON FERREIRA DA COSTA

FRANCISCO JOSÉ MENDES DE FREITAS

FRANCISCO KLEBER DE ANDRADE LIMA

Jeanete Costa da Silva
JEANETE COSTA DA SILVA

João Eudes Costa do Nascimento
JOÃO EUDES COSTA DO NASCIMENTO


JOCELIO BARBOSA GONDIM


LUIZ CARLOS SOLHEIRO


MICHELSON DOS SANTOS SILVA


JOSE IVAN FERREIRA


MARCELO PORTO DE FREITAS

SERGIO RICARDO DA COSTA ROBERTO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura o fomento à realização de eventos no litoral de Aracati, bem como nas praças públicas de Aracati, onde todos esses eventos detém o controle público da realização de cada um, ficando o poder da seletividade na conveniência do Município, crendo os Vereadores de Aracati que esta medida irá aumentar a realização de eventos, onde todos ganharemos, na geração de emprego e renda, na divulgação do nome do Município e consequentemente a melhoria da visitação turística e o fomento direto ao comércio de Aracati.